



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.097 DE 10 DE JUNHO DE 1.991

AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ A ALIENAR IMÓVEL POR DOAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

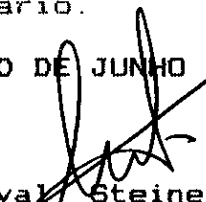
ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Porto Feliz autorizada a alienar, por doação, à Srª Eunice Pereira dos Santos, "Um terreno, representado por parte do lote nº 5 da quadra "K", do loteamento denominado "Cidade Jardim", situado no bairro dos Bambus, desta cidade, distrito, município e comarca de Porto Feliz, com as seguintes confrontações, dimensões e área: com frente para a rua Paulino de Bernardes, lado ímpar, medindo 5,00m de frente, por 5,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 8, por 25,00m do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno confrontando com propriedade da Prefeitura do Município de Porto Feliz, por 25,00m do lado direito, confrontando com os lotes 4 e 3; totalizando a área de 125,00 m², localizado a 10,30m do início da curva de concordância da esquina com a Avenida Dr. Antonio Pires de Almeida, na quadra completada pela rua Noé Leite de Camargo e Octávio de Moraes; matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 24.430, livro nº 2.

ARTIGO 2º - Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para residência da donatária e sua família, que impeçam a sua transferência, a qualquer título, dentro do prazo de 15 (quinze) anos e que, em caso de inadimplemento, o imóvel reverterá ao patrimônio público independentemente de indenização por benfeitorias nele realizadas.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 10 DE JUNHO DE 1.991.


Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 10 DE JUNHO DE 1.991.


Antonio da Costa Aranha
Diretor